



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2025.

De: Pregoeiro
Para: Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2025

Encaminha-se a (s) Secretaria (s) responsável (eis) pelo elaboração do Termo de Referência para Aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas Novos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR, para que se manifeste acerca do seguinte pedido de esclarecimento apresentados na Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BBL:

“ **Prezados(as), Em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 27-2025, cujo objeto é o fornecimento de TRATOR AGRÍCOLA, observamos que o prazo de entrega previsto é de 15 (quinze) dias corridos. Considerando o porte e a complexidade do equipamento, as etapas de programação de produção, eventuais adaptações de fábrica, transporte rodoviário especializado, bem como a necessidade de realização de entrega técnica no destino, entendemos que esse prazo é insuficiente para assegurar a entrega de forma segura e em plena conformidade com as especificações do edital. Dessa forma, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de ampliação do prazo para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, de modo a garantir: Logística adequada para transporte seguro do equipamento; Cumprimento integral das exigências técnicas sem prejuízo de qualidade; Previsibilidade e segurança contratual tanto para o fornecedor quanto para a Administração. Agradecemos desde já a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,.**”


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro


15/08



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 19 de agosto de 2025.
De: Secretario de desenvolvimento econômico
Para: Pregoeiro

Ref.: pregão eletrônico nº 027/2025

Em resposta ao requerimento da empresa, vimos através do presente informar que temos urgência na entrega, prazo este justificado pela necessidade do Município em utilizar, com brevidade, os bens licitados para atender às suas demandas operacionais. A fixação do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos equipamentos após a emissão da Ordem de Compra ou assinatura do contrato fundamenta-se na necessidade de atendimento imediato das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente no contexto da agricultura familiar, que possui forte dependência de janelas sazonais curtas para execução das atividades produtivas.

A agricultura local é diretamente influenciada por fatores climáticos, sendo comum a ocorrência de períodos curtos e específicos para preparo do solo, plantio e colheita. A não observância desse calendário pode acarretar perdas significativas na produtividade e inviabilizar a execução de programas e ações públicas já planejadas, com prejuízos diretos à economia municipal e aos beneficiários das políticas públicas. Além do aspecto técnico-operacional, o prazo reduzido visa resguardar o princípio da eficiência (art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e assegurar o pronto atendimento ao interesse público, evitando que o atraso na disponibilização dos tratores comprometa a execução de convênios federais e a aplicação tempestiva de recursos vinculados. Ressalta-se que a celeridade no fornecimento é compatível com as práticas de mercado, considerando que os bens licitados são de fabricação seriada e disponibilidade imediata junto a distribuidores autorizados, não se tratando de equipamentos que demandem produção sob encomenda.

O prazo estabelecido também está alinhado ao princípio da economicidade, pois impede a necessidade de contratações emergenciais de serviços terceirizados de mecanização agrícola, que possuem custo unitário mais elevado e oneram o erário. Dessa forma, a exigência de entrega em até 15 dias garante não apenas a efetividade das ações públicas, mas também o uso racional dos recursos financeiros, em conformidade com os objetivos do processo licitatório.

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO